

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-58

NIRE 35.3.0036387-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM SÉRIE ÚNICA, DA CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 16 DE ABRIL DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Dia 16 de abril de 2019, às 14 horas, na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, nº 3144, 11º andar, Cidade de São Paulo, SP.
2. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2019 e no jornal Valor Econômico, edição de São Paulo, nos dias 14, 15 e 18 de fevereiro de 2019, e Edital de Rerratificação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, edição de São Paulo na data de 23 de fevereiro de 2019 e nos dias 12 e 13 de abril no jornal Valor Econômico, edição de São Paulo e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos das cláusulas 10.1.3 da "*Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.*", celebrada em 09 de novembro de 2012, conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão" e "Emissão") e do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **Presença:** Estiveram presentes os titulares ("Debenturistas") 75,02% (Setenta e cinco inteiros e dois centésimos por cento) das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Companhia" e "Debêntures"), conforme lista de presença em anexo. Presentes, ainda, os representantes da Companhia e representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciária da Emissão ("Agente Fiduciário").
4. **Mesa:** Presidente: Arturo Borges da Fonseca Tutzer Profili; e Secretário: Nilton César de Oliveira Pimentel.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
 - (i) declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 6.1, item (xxi) da Escritura de Emissão, em razão do rebaixamento da classificação de risco (*rating*) atribuído à Emissão, que passou de "brA-" para "brBB-", conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 11 de fevereiro de 2019 ("Fato Relevante"); e

(ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima;

6. Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, foi verificado o quórum de deliberação de 92,20% (noventa e dois inteiros e vinte centésimos por cento) das debêntures em circulação da 2ª Série da 2ª Emissão de Debêntures da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Companhia" e "Debêntures"), as quais deliberaram por:

(i) 98,97% (noventa e oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento) das Debentures presentes, decidiram por não declarar o vencimento antecipado da 2ª série da Emissão, nos termos da Cláusula 6.1, item "(xxi)" da Escritura de Emissão, em razão do rebaixamento da classificação de risco (*rating*) atribuído à Emissão, que passou de "brA-" para "brBB-", conforme Fato Relevante, com renúncia temporária dos efeitos da cláusula 6.1, item "xxi" da Escritura de Emissão pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da presente assembleia, observado que, em razão da deliberação constante neste presente item (Condições Resolutivas):

(a) A Companhia pagará aos debenturistas um prêmio (*flat*) equivalente a 0,50% (cinco décimos percentuais) sobre o saldo atualizado das Debêntures nesta data, sendo certo que tal pagamento será efetuado a vista em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias contados da realização da presente assembleia;

(b) A cada início de trimestre após a realização da presente assembleia, a Companhia se compromete a aportar na conta corrente nº 32750-6, agência 2373, mantida junto ao Banco Bradesco S.A., cedida fiduciariamente aos Debenturistas no âmbito da Emissão, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do serviço da dívida anual das Debêntures (Valor Nominal Unitário + Remuneração) a título de reserva para pagamento do serviço da dívida das Debêntures para o ano em questão. Caso isso não se concretize, configurar-se-á evento de vencimento antecipado não automático das debentures devendo ser deliberado em assembleia; e

(c) Utilização, pela Companhia, de todo e qualquer valor de dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído para capitalização da própria Companhia.

(ii) 99,03% (noventa e nove inteiros e três centésimos) das Debêntures presentes decidiram autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima.

Para fins de esclarecimento referente ao item "a" das deliberações do dia, o "saldo atualizado" para o pagamento do prêmio pela Companhia significa o valor nominal unitário atualizado das Debêntures acrescido da remuneração devida até a data do

pagamento, sendo certo que tal pagamento será efetuado a vista em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias contados do encerramento da assembleia;

Por fim, para fins de esclarecimento referente ao item "b" das deliberações do dia, fica acordado que a partir do encerramento da presente assembleia e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, até o 5º dia útil do início de cada trimestre, a Companhia se compromete a aportar na conta corrente nº 32750-6, agência 2373 (Conta para Pagamento do Serviço da Dívida das Debêntures), mantida junto ao Banco Bradesco S.A., cedida fiduciariamente aos Debenturistas no âmbito da Emissão, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do serviço da dívida anual das Debêntures (Valor Nominal Unitário + Remuneração) a título de reserva para pagamento do serviço da dívida das Debêntures (sendo que para o trimestre iniciado em 1º de abril de 2019, o aporte será realizado em até 5 dias úteis do encerramento da presente assembleia). Uma vez aprovadas as deliberações aqui ajustadas, por ambas as séries das Debêntures, o descumprimento de tal depósito configurar-se-á como um evento de vencimento antecipado não automático das Debentures, devendo ser deliberado em assembleia.

Com relação à 1ª Série da 2ª Emissão da Companhia, os Debenturistas decidiram por suspender as matérias constates da Ordem do Dia, para sua devida reabertura em 05 de junho de 2019, no mesmo horário e local da presente assembleia, sendo certo que na data aprazada para sua reabertura serão aceitos novos integrantes na assembleia.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

Arturo Borges da Fonseca Tutzer Profili
Presidente

Nilton César de Oliveira Pimentel
Secretário

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOTO TAVARES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo: